



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

---

Pará de Minas, Minas Gerais, 27 de outubro de 2022 | Nº 189

---

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 – PRC Nº 533/22

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 – PRC Nº 533/22**. Objeto: Prestação de serviços de seguro total (com franquia reduzida) e de responsabilidade civil (contra terceiros) para veículos leves, pesados e máquinas pesadas, pertencentes à frota municipal. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 18/11/2022 às 14:00 horas, a abertura será no dia 18/11/2022 às 14:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 18/11/2022 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pará de Minas, 26 de outubro de 2022.

**Anderson José Guimarães Viana.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 2766

---

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 – PRC Nº 510/22 – RP 056/22

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 – PRC Nº 510/22 – RP 056/22**. Objeto: Contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio, bilevel e CPAP, incluindo fornecimento de insumos assim como manutenção preventiva e corretiva para atender os pacientes cadastrados no “Programa de Oxigenioterapia Domiciliar”. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 21/11/2022 às 09:00 horas, a abertura será no dia 21/11/2022 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 21/11/2022 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pará de Minas, 26 de outubro de 2022.

**Anderson José Guimarães Viana.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 2767

---

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 – PRC Nº 514/22 – RP 057/222

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 – PRC Nº 514/22 – RP**

**057/22.** Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares: sondas, cânulas, máscaras, fios guias e drenos. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 23/11/2022 às 09:00 horas, a abertura será no dia 23/11/2022 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 23/11/2022 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pará de Minas, 26 de outubro de 2022.

**Anderson José Guimarães Viana.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 2768

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 20.294/2022**

**PORTARIA Nº 20.293/2022**

Dispõe sobre ponto facultativo.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as comemorações do dia 15 de novembro – **Proclamação da República;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Declarar ponto facultativo o dia **14 de novembro de 2022 (segunda-feira)**, exceto para os serviços considerados essenciais e ininterruptos:

- Hospital Padre Libério
- UPA 24 horas
- Residência Terapêutica
- SAD – Serviço de Atenção Domiciliar

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 2794

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 20.294/2022**

**PORTARIA Nº 20.294/2022**

Dispõe sobre ponto facultativo.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

- Considerando as comemorações do dia 28 de outubro – **Dia do Servidor Público**;

- Considerando o parágrafo único, do art. 196, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pará de Minas (Lei nº 5.264/2011);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Declarar ponto facultativo o dia **28 de outubro de 2022 (sexta-feira)**, exceto para os serviços considerados essenciais e ininterruptos:

– Hospital Padre Libério

– UPA 24 horas

– Residência Terapêutica

– SAD – Serviço de Atenção Domiciliar

– Instituições de Ensino da Rede Municipal, em cumprimento do Calendário Escolar do ano 2022

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20.220/2022.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 2795

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO  
AMBIENTE  
CONVOCAÇÃO**

Atendendo ao Edital 002/2022, do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, cujo resultado homologado em 19/10/2022, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 08(oito) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Rua: Waldemar de Oliveira, nº 606, B.: Santos Dumont de 08:00 às 16:00 h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação.

O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

CARGO: Médico Veterinário.

QUANTIDADE DE VAGAS: 2

Nº Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Classificação
011	Naiara Paula de Almeida	21/11/1987	APROVADO (A)

014	Elvia Rocha Vieira	06/01/1982	APROVADO (A)
-----	--------------------	------------	--------------

Pará de Minas, 25 de outubro de 2022.

José Hermano Oliveira Franco

Secretário Municipal

**Publicado por:** Izabella Santana Mene Barbosa

**Código identificador:** 2754

## COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

### PORTARIA 20.244/2022 - PAD 107/2022 - ABERTURA - EMPRESA - VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS

#### PORTARIA Nº 20.244/2022

*Dispõe sobre a abertura de PAD 107/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, teria a Requerida **VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS.**, inscrita no CNPJ sob nº: 16.672.041/0001-64, participado do Pregão Eletrônico 40/2022 oriundo do PRC 0111/2022, pela irregularidade advinda da não inserção do documento da alínea “I” do item 7.1 para os lotes 20 e 21 do Edital Convocatório. Tal atitude é passível das sanções do Instrumento Convocatório c/c as sanções dos incisos II e III do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou das sanções do artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 2756

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**  
**PORTARIA 20.245/2022 - PAD 108/2022 - ABERTURA - EMPRESA - VALE COMERCIAL LTDA.**

**PORTARIA Nº 20.245/2022**

*Dispõe sobre a abertura de PAD 108/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, teria a Requerida VALE COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 71.336.101/0001-86, participado do Pregão Eletrônico 26 /2022 oriundo do PRC 0013/2022, pela irregularidade advinda da não inserção do documento da alínea “j” do item 7.1 para os lotes 5, 14, 30, 51, 52, 66, 90, 108, 111, 125, e 136 do Edital Convocatório. Tal atitude é passível das sanções do Instrumento Convocatório c/c as sanções dos incisos II e III do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou das sanções do artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 2757

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**  
**PORTARIA 20.246/2022 - PAD 109/2022 - ABERTURA - EMPRESA - DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**

**PORTARIA Nº 20.246/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 109/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme Pregão 026/2022, oriundo do PRC 0013/2022, para os lotes 14, 26, 27, 45, 51, 52, 60, 63, 81, 108 e 151; relativo ao item 7.1 alíneas “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n” e “o” podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 16.970.999/0001-31.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

**PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 2758

## **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

### **PORTARIA 20.247/2022 - PAD 110/2022 - ABERTURA - EMPRESA - CM HOSPITALAR SA**

#### **PORTARIA Nº 20.247/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 110/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme Pregão 026/2022, oriundo do PRC 0013/2022, para os lotes 18, 19, 35, 57, 94, 102, 113, 114, 120, 121, 140 e 166; relativo ao item 7.1 alíneas “i”, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **CM HOSPITALAR SA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0009-04.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

**PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 2759

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 20.248/2022 - PAD 111/2022 - ABERTURA - EMPRESA - DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR EIRELI**

**PORTARIA Nº 20.248/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 111/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme Pregão 025/2022, oriundo do PRC 0030/2022, para os lotes 3, 5, 6; 15 ao 24; 27 e 28; 33 ao 40; 46 e 47; 51 e 52; 59, 63, 74, 108, 127; 130 e 131; 139 e 140; 146, 1156, 185, 188, 190; 204 ao 206; 212 ao 214; 230 ao 231; 238 ao 239; 251, 254, 266, 272, 281, 291, 295, 300; 306 ao 314; 316 ao 317; 329, 336 e 345; relativo ao item 7.1 alíneas “l” e “m”, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.401.798/0001-07.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

**PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 2760

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 20.249/2022 - PAD 112/2022 - ABERTURA - EMPRESA - DENTAL PREMIUM**

**PORTARIA Nº 20.249/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 112/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme Pregão 025/2022, oriundo do PRC 0030/2022, para os lotes 6, relativo ao item 6.8.1, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa DENTAL PREMIUM, inscrita no CNPJ sob nº 35.215.257/0001-45.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

**PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 2761

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 20.250/2022 - PAD 113/2022 - ABERTURA - EMPRESA - FVP COELHO**

**PORTARIA Nº 20.250/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 113/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme Pregão 025/2022, oriundo do PRC 0030/2022, para os lotes 6, 63, 134, 140 e 336 relativos aos itens 7.13, 7.14 e 7.15, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **FVP COELHO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.294.192/0001-80.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

**PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 2762

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 20.251/2022 - PAD 114/2022 - ABERTURA - EMPRESA - CASULA E VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA**

**PORTARIA Nº 20.251/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 114/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme Pregão 013/2022, oriundo do PRC 1083/2022, para os lotes 53, 55 e 56 relativo às alíneas “l”, “m” e “n” do item 7.1, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **CASULA E VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.155.425/0001-93.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

**PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 2763

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 20.252/2022 - PAD 115/2022 - ABERTURA - EMPRESA - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**PORTARIA Nº 20.252/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 115/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme Pregão 013/2022, oriundo do PRC 1083/2022, para os lotes 53, 55 e 56 relativo às alíneas “l”, “m” e “n” do item 7.1, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.269.125/0001-87.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

**PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 2764

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 20.253/2022 - PAD 116/2022 - ABERTURA - EMPRESA - EBMC MOTORPEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

**PORTARIA Nº 20.253/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 116/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme Pregão 003/2022, oriundo do PRC 1037/2022, para os lotes 1, 2 e 6 relativo ao posicionamento da Secretaria Requisitante c/c Parecer jurídico de fls. e fls. por ter a Requerida participado do Pregão Eletrônico com suspensão ativa em outros órgãos públicos, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **EBMC MOTORPEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 36.171.066/0001-91.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

**PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 2765

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 20.254/2022 - PAD 117/2022 - ABERTURA - EMPRESA - ONLINE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME**

**PORTARIA Nº 20.254/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 117/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme Pregão 044/2022, oriundo do PRC 0135/2022, para os lotes 1, relativo a alínea “i”, “j” e “k”, ou seja, deixado de inserir a documentação do item 7.1, na plataforma do sistema, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **ONLINE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME**, CNPJ sob nº 33.431.729/0001-71.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

**PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 2769

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 20.255/2022 - PAD 118/2022 - ABERTURA - EMPRESA - SHIGEMOTO & CIA LTDA.**

**PORTARIA Nº 20.255/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 118/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme Pregão 047/2022, oriundo do PRC 0150/2022, para os lotes 3, e 72, relativo a alínea “l”, “m”, “n” e “o”, ou seja, deixado de inserir a documentação do item 7.1, na plataforma do sistema, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº: 28.787.127/0001-11.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

**PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 2770

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 20.256/2022 - PAD 119/2022 - ABERTURA - EMPRESA - BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA**

**PORTARIA Nº 20.256/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 119/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme Pregão 047/2022, oriundo do PRC 0150/2022, para os lotes 64, 85 e 149, relativo a alínea “n” e “o”, ou seja, deixado de inserir a documentação do item 7.1, na plataforma do sistema, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA**., inscrita no CNPJ sob nº: 28.719.518/0001-07.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

**PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 2771

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 20.257/2022 - PAD 120/2022 - ABERTURA - FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.**

**PORTARIA Nº 20.257/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 120/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme Pregão 047/2022, oriundo do PRC 0150/2022, para os lotes 64 e 149, relativo a alínea “o”, ou seja, deixado de inserir a documentação do item 7.1, na plataforma do sistema, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº: 43.782.859/0001-02.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

**PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 2772

## **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

### **PORTARIA 20.258/2022 - PAD 121/2022 - ABERTURA - EMPRESA - DROGARIA E DISTRIBUIDORA HIGL MEDFARMA LTDA - EPP**

**PORTARIA Nº 20.258/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 121/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme Pregão 047/2022, oriundo do PRC 0150/2022, para os lotes 84, relativo a alínea “o”, ou seja, deixado de inserir a documentação do item 7.1, na plataforma do sistema, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **DROGARIA E DISTRIBUIDORA HIGL MEDFARMA LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº: 27.331.221/0002-80.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

**PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 2773

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 20.259/2022 - PAD 122/2022 - ABERTURA - EMPRESA - DROGARIA E DISTRIBUIDORA BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**PORTARIA Nº 20.259/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 122/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme Memorando 276/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, do pregão 048/2022, oriundo do PRC 0181/2022, para os lotes 1, 2 e 3, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **DROGARIA E DISTRIBUIDORA BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº: 05.216.859/0001-56

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

**PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 2774

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 20.260/2022 - PAD 123/2022 - ABERTURA - EMPRESA - DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**PORTARIA Nº 20.260/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 123/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme item 9.1.1. C/C ITEM 4 do Termo de Referência e Memorando 278/2022 datado de 06/06/2022 da Secretaria Municipal de Saúde do pregão 048/2022, oriundo do PRC 0181/2022, para os lotes 1 ao 13, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº: 27.250.886/0001-88.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 2775

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 20.261/2022 - PAD 124/2022 - ABERTURA - EMPRESA - FVP COELHO**

**PORTARIA Nº 20.261/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 124/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme item 7.1. do Edital Convocatório para as alíneas “l”, “m” e “n” do pregão 048/2022, oriundo do PRC 0181/2022, para os lotes 1, 2 e 3, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **FVP COELHO.**, inscrita no CNPJ sob nº: 26.294.192/0001-80.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 2776

## **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

### **PORTARIA 20.262/2022 - PAD 125/2022 - ABERTURA - EMPRESA - SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS PARA A SAÚDE LTDA**

**PORTARIA Nº 20.262/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 125/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme item 9.1.1 do Edital Convocatório c/c Termo de Referência e justificativas elencadas pela Secretaria Municipal de Saúde no Memorando 294/2022 datado de 27/07/2022 do pregão 048 /2022, oriundo do PRC 0181/2022, para os lotes 1, 2 e 3, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS PARA A SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº: 11.896.538/0001-42.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 2777

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 20.263/2022 - PAD 126/2022 - ABERTURA - EMPRESA - PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

**PORTARIA Nº 20.263/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 126/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme item 9.1.1 do Edital Convocatório c/c Termo de Referência e justificativas elencadas pela Secretaria Municipal de Saúde no Memorando 294/2022 datado de 27/07/2022 do pregão 048 /2022, oriundo do PRC 0181/2022, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº: 30.888.187/0001-72.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 2778

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 20.264/2022- PAD 127/2022 - ABERTURA - EMPRESA - MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME**

**PORTARIA Nº 20.264/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 127/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias pela não inserção da documentação do item 7.1 referentes aos lotes 10, 11, 12 e 13 do pregão 048/2022, oriundo do PRC 0181/2022, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002 onde figura como requerida a Empresa **MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: 02.305.767/0001-54.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 2779

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 20.265/2022 - PAD 128/2022 - ABERTURA - EMPRESA - COMERCIAL VENER LTDA.**

**PORTARIA Nº 20.265/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 128/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias pela não inserção da documentação do item 7.1 na alínea “n” referentes aos lotes 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 do pregão 048/2022, oriundo do PRC 0181/2022, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002 onde figura como requerida a Empresa **COMERCIAL VENER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 65.353.401/0001-70.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 2780

## **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

### **PORTARIA 20.266/2022 - PAD 129/2022 - ABERTURA - EMPRESA - DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**

**PORTARIA Nº 20.266/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 129/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias pela não inserção da documentação do item 7.1 na alínea “o” referentes aos lotes 063, 202, 203, 223,237, 257, 298, 306 e 332 do pregão 025/2022, oriundo do PRC 0030/2022, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002 onde figura como requerida a Empresa **DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 16.366.888/0001-10.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 2781

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**  
**PORTARIA 20.267/2022 - PAD 130/2022 - ABERTURA - EMPRESA - ODONTOTÉCNICA MC EIRELI**

**PORTARIA Nº 20.267/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 130/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias pela não inserção da documentação do item 7.1 em todas as suas alíneas referentes aos lotes 143, 146 E 149 do pregão 025/2022, oriundo do PRC 0030/2022, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002 onde figura como requerida a Empresa **ODONTOTÉCNICA MC EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº: 05.488.496/0001-08.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 2782

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 20.268/2022 - PAD 131/2022 - ABERTURA - EMPRESA - PESENTI PELAIS LTDA - EPP**

**PORTARIA Nº 20.268/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 131/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias pela não inserção da documentação do item 7.1 alíneas “n” e “o” referente ao lote 159 do pregão 025/2022, oriundo do PRC 0030/2022, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002 onde figura como requerida a Empresa **PESENTI PELAIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº: 02.776.642/0001-02.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 2783

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 20.269/2022 - PAD 132/2022 - ABERTURA - EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**PORTARIA Nº 20.269/2022**

*Dispõe sobre a abertura de PAD 132/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, teria a Requerida **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº: 18.269.125/00001-87, participado do Pregão Eletrônico 026/2022 oriundo do PRC 0013/2022 não inserindo a documentação relativa ao item 7.1 letras “i”, “j”, “k” e CNDT vencida conforme documento inserido na Plataforma do Sistema, podendo vir a sofrer com as sanções do item do Instrumento Convocatório c/c as sanções dos incisos II e III do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou as sanções do artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 2784

## **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

### **PORTARIA 20.270/2022 - PAD 133/2022 - ABERTURA - EMPRESA - EBMC MOTORPEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

**PORTARIA Nº 20.270/2022**

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD: 133/2022**.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor Ricardo Alexandre Nunes da Cruz como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, teria a Empresa **EBMC MOTORPEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 36.171.066/0001-91, participado do PREGÃO ELETRÔNICO do Município de Pará de Minas estando impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça. Tal situação poderá o Município aplicar a penalidade do Art. 7º da Lei 10.520/2003 ou uma ou mais penalidades da Lei 8.666/93 c/c as sanções previstas no Edital Convocatório do Pregão 0004/2022, PRC 1035/2022.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

1. Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

2.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 2785

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 20.236/2022 - PAD 099/2022 - ABERTURA - EMPRESA - BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA.**

**PORTARIA Nº 20.236/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 099/2022 oriundo do PCC 0007956/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades que, conforme denúncia, teria deixado de cumprir com as obrigações relativas aos itens adjudicados no certame do Pregão 027/2021, Ata de Registro de Preços 70/2021, em especial d os itens da Solicitação de Fornecimento 3680/2022 não entregues ou entregues com atraso, em que figura como Requerida a Empresa BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 30.083.358/0001-96, podendo vir a sofrer sanções da Referida Ata de Registro de Preços e incisos do art. 87 da Lei 8.666/93.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 2786

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 20.237/2022 - PAD 100/2022 - ABERTURA - SERVIDOR - IVAIR DE ARAÚJO**

**PORTARIA Nº 20.237/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar autuado sob nº PAD: 100/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades que, conforme denúncia, estaria o Servidor Sr. **IVAIR DE ARAÚJO**, Matrícula Municipal nº: 12.193, ocupante do Cargo de Motorista Carteira “D”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sem condições de trabalho por falta de coordenação motora, imperícia ao caminhar e, esta postura está vindo a prejudicar o serviço na repartição, colocando sua vida e de outros em perigo. A denúncia relata ainda, que foram feitos diversos tratamentos de saúde, porém nenhum surtiu efeito positivo esperado. Tal situação é passível das sanções disciplinares consoante artigo 141 incisos I, XIII e XIV; artigo 154 inciso III, podendo ser punido com uma das hipóteses do artigo 149, todos da Lei 5264/2011.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 2787

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 20.238/2022 - PAD 101/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LGB ORTEGA INFORMÁTICA**

**PORTARIA Nº 20./2022**

*Dispõe sobre a abertura de PAD 101/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, teria a Requerida **LGB ORTEGA INFORMÁTICA.**, inscrita no CNPJ sob nº: 37.453.780/0001-35, participado do Pregão Eletrônico 36/2022 oriundo do PRC 0052/2022 não inserindo a documentação relativa ao item 7.1 em todas as suas alíneas. Tal atitude é passível das sanções do Instrumento Convocatório c/c as sanções dos incisos II e III do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou das sanções do artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 2788

## **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

### **PORTARIA 20.239/2022 - PAD 102/2022 - ABERTURA - EMPRESA - LUXMASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**PORTARIA Nº 20.239/2022**

*Dispõe sobre a abertura de PAD 102/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, teria a Requerida **LUXMASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº: 21.876.022/0001-90, participado do Pregão Eletrônico 38/2022 oriundo do PRC 0081/2022 não inserindo a documentação relativa ao item 7.1 alíneas i para os lotes 4, 5, 6, 7, 21 e 22 e desistência de lances contrariando o item 6.8.1 do Edital Convocatório. Tal atitude é passível das sanções do Instrumento Convocatório c/c as sanções dos incisos II e III do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou das sanções do artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 2789

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 20.240/2022 - PAD 103/2022 - ABERTURA - EMPRESA - FREDERICO EDUARDO NOGUEIRA EIRELI ME**

**PORTARIA Nº 20.240/2022**

*Dispõe sobre a abertura de PAD 103/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, teria a Requerida **FREDERICO EDUARDO NOGUEIRA EIRELI ME.**, inscrita no CNPJ sob nº: 70.999.289/0001-80, participado do Pregão Eletrônico 38/2022 oriundo do PRC 0081/2022, pela desistência dos lances para o lote 27, contrariando o item 6.8.1 do Edital Convocatório. Tal atitude é passível das sanções do Instrumento Convocatório constante da Cláusula XVII c/c as sanções dos incisos II e III do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou das sanções do artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 2790

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 20.241/2022 - PAD 104/2022 - ABERTURA - EMPRESA - BRASIL PAPERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI**

**PORTARIA Nº 20.241/2022**

*Dispõe sobre a abertura de PAD 104/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, teria a Requerida **BRASIL PAPERS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº: 26.218.155/0001-92, participado do Pregão Eletrônico 39/2022 oriundo do PRC 0094/2022, pela irregularidade advinda do não cumprimento dos itens 7.13. 7.14 e 7.15 do Edital Convocatório para o lote 05. Tal atitude é passível das sanções do Instrumento Convocatório c/c as sanções dos incisos II e III do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou das sanções do artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 2791

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 20.242/2022 - PAD 105/2022 - ABERTURA - EMPRESA - I9 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**

**PORTARIA Nº 20.242/2022**

*Dispõe sobre a abertura de PAD 105/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, teria a Requerida **I9 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 30.281.756/0001-17, participado do Pregão Eletrônico 40/2022 oriundo do PRC 0111/2022, pela irregularidade advinda da não inserção do documento da alínea “f” do item 7.1 para os lotes 14, 16 e 19 do Edital Convocatório. Tal atitude é passível das sanções do Instrumento Convocatório c/c as sanções dos incisos II e III do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou das sanções do artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 2792

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 20.243/2022 - PAD 106/2022 - ABERTURA - EMPRESA - UNISPORT BRINDES E CONFECÇÕES LTDA.**

**PORTARIA Nº 20.243/2022**

*Dispõe sobre a abertura de PAD 106/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, teria a Requerida **UNISPORT BRINDES E CONFECÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº: 07.683.514/0001-38, participado do Pregão Eletrônico 40/2022 oriundo do PRC 0111/2022, pela irregularidade advinda da não inserção do documento da alínea “I” do item 7.1 para os lotes 15, 16, 20 e 21 do Edital Convocatório. Tal atitude é passível das sanções do Instrumento Convocatório c/c as sanções dos incisos II e III do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou das sanções do artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 2793

---

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2022 PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 26 de outubro de 2022, às 9 horas, na Sala da Divisão de Licitação da Câmara Municipal, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, bairro Senador Valadares, em Pará de Minas/MG, com o objetivo de analisar a conformidade dos documentos apresentados pela empresa **TATIANA SILVIA MAIA DA MOTA 06165600603**, CNPJ: 43.423.256/0001-14, para fins de registro cadastral, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do artigo 13 da Instrução Normativa nº 003, de 11 de outubro de 2019, da Controladoria Geral da Câmara Municipal. Aberta a sessão, sob a presidência de Fernanda Teixeira Almeida, passou-se à análise dos documentos. Verificou-se que foi apresentada cópia simples da certidão negativa de débitos municipais, sem possibilidade de autenticação por esta Comissão e, sendo assim, em diligência, foi encaminhado e-mail para a Prefeitura de Pará de Minas solicitando a conferência do documento, obtendo-se resposta positiva, conforme se verifica às fls. 18. Verificou-se, também, o vencimento do Certificado de Regularidade do FGTS (fls. 13), sendo que a presidente procedeu à atualização dessa certidão, conforme documento constante da fls. 20. Estando, portanto, os documentos regulares, a Comissão decide pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL da empresa TATIANA SILVIA MAIA DA MOTA 06165600603**, CNPJ: 43.423.256/0001-14, devolvendo o processo respectivo à Divisão de Compras e Gestão de Contratos. Nada mais a tratar, a presidente encerrou a sessão e lavrou-se esta ata que, depois de lida e aprovada, será juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 26 de outubro de 2022.

Fernanda Teixeira Almeida

Presidente da Comissão

Carmélia Cândida da Silva Delfino

Membro

Caio César Teixeira Araújo Laine

Membro

Marcelo Lara dos Santos

Membro

Tatyane Carneiro de Castro Oliveira

Membro

**Publicado por:** Fernanda Teixeira Almeida

**Código identificador:** 2755

---

**CASA DOS CONSELHOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3236.3297

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

Image not found or type unknown



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARÁ DE MINAS COMID**

**Resolução 011/2022**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 10.741/2009 e da Lei Municipal Nº. 4.380/2004 e, de acordo com o Regimento Interno, através de sua mesa diretora e ad referendum no dia 26 de outubro de 2022 e após **orientação técnica da procuradoria do município**.

**RESOLVE:**

**Aprovar a alteração da data de execução do Plano de Trabalho do Projeto**

**Aprovar** a mudança para a conta-corrente **número 80.742-7 da Agência 0292-5 no Banco do Brasil**, em substituição à apresentada no referido Plano de Trabalho, tendo em vista que a conta-corrente anterior foi encerrada pela entidade devido ao tempo decorrido.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2022

**APARECIDO LUIS ARAUJO**

Presidente do COMID/Pará de Minas

**Publicado por:** Aglia Campolina Leitão Mendonça  
**Código identificador:** 2796

---